



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1338, DE 22 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAL BASÁLTICO E MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO DAER (DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM)

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir e custear material basáltico e mão-de-obra, para fins de pavimentação de trechos de logradouros públicos, localizados neste Município, cujos imóveis estejam localizados na área de domínio do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem).

§ 1º - Os trechos a serem pavimentados passaram a servir de via paralela à RST.

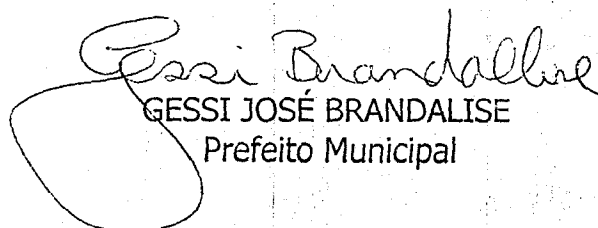
Art. 2º - As despesas necessárias para fins de implementação do o artigo 1º desta Lei, serão atendidas por conta de elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 22 de maio de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 22/05/07


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal